

RESOLUÇÃO Nº 03/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 22 de maio de 1.989 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

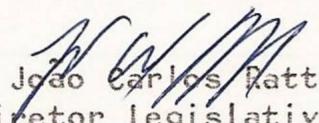
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Salto, referentes ao exercício financeiro de 1.986, confirmando Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
22 de maio de 1.989.


- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 22 de maio de 1.989 e publicada na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.